



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 / 2011

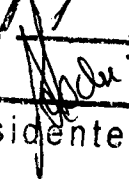
Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 42, de 29 de setembro de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 4 / 11 / 2011

Presidente

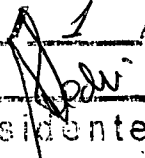
“Art. 43 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Ressalva-se do *caput* a autorização do servidor, visando cobrir empréstimos pecuniários, para desconto em folha a favor de instituições financeiras, que possuam vínculo específico com o Município para esse fim, desde que não comprometa mais de 40% (quarenta por cento) de sua remuneração; sendo 10% (dez por cento) exclusivos para as operações rotativas mediante cartão de crédito e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas”.

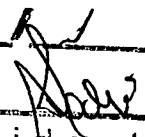
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005.

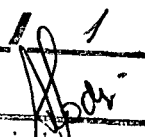
Art. 3º. Esta LEI COMPLEMENTAR entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO
de *Justiça e Redação e Finanças e Orçamento*
Em, 4 / 11 / 2011

Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
29 de dezembro de 2010.


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO - *Extra*
Em, 4 / 11 / 2011

Presidente

APROVADO - *Extra*
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 4 / 11 / 2011

Presidente



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: (24) 621.1525 R: 220

site: cmspa.rj.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Pedro da Aldeia (RJ), 3 de janeiro de 2011.

OFÍCIO INTERNO CM - Nº. 001/2011.

Assunto: Convoca para Sessão Extraordinária.

Ref.: Ofício GP CM nº. 167/2010.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Faço uso do presente, em atenção ao **Ofício em referência**, oriundo do Chefe do Poder Executivo, a fim de convocar Vossa Excelência para a Sessão Extraordinária, com fulcro no **art. 26, § 3º, I da Lei Orgânica Municipal**, a ser realizada no próximo dia 4 de janeiro do fluente ano, terça-feira, às 11:30 horas, com a finalidade de se apreciar a seguinte matéria:

- **Mensagem Nº. 70/2010 e respectivo Projeto de Lei Complementar Nº. 18/2011, que "Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 42, de 29 de setembro de 2005 e dá outras providências."**

Certo do comparecimento de Vossa Excelência a mencionada Sessão, reafirmo protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevendo-me.

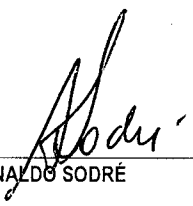
Atenciosamente,


AGUINALDO SODRÉ
= Presidente =

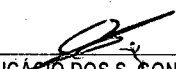
c/anexos.

AD
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR
NESTA.

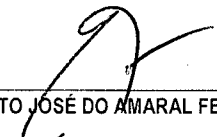
VEREADORES



AGUINALDO SODRÉ



NICÁCIO DOS S. GONÇALVES



ADALBERTO JOSÉ DO AMARAL FERREIRA




JOSÉ RICARDO SPINHEIRO



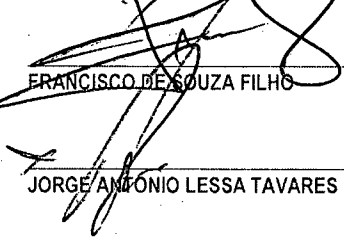
ANDRÉ LUIZ LEITE DOS SANTOS



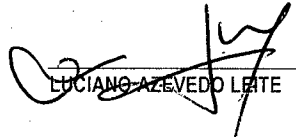
FRANCISCO DE SOUZA FILHO



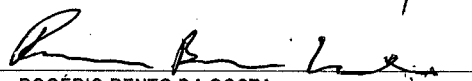
FRANKLIN RIBEIRO CHAVES DE MORAES



JORGE ANTONIO LESSA TAVARES



LUCIANO AZEVEDO LEITE



ROGÉRIO BENTO DA COSTA